



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NAS TABUAS EM PONTE DE "MADEIRA" ZONA RURAL CÓRREGO BOI RABICHO 6mts x 3.60cm	01	Serviço
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS MÃO DE OBRA REPARO NAS TABUAS PONTE "MADEIRA" ZONA RURAL CORREGO IUIU 7 MTS X 3.60 CM	01	Serviço

EXMO. SRº: Prefeito Municipal,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.**

Justifica-se a presente solicitação devido a necessidade da manutenção de pontes para assegurar o direito de ir e vir, bem como o acesso a serviços públicos essenciais. As referidas pontes encontram-se danificadas, ocasionando riscos de acidente ao grande número de veículos que por ali transitam diariamente.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

SÃO VALÉRIO – TO, 13 de março de 2023.



EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, justifica a presente contratação devido a necessidade de manutenção, construção e reparo em pontes de madeira, sendo assim, garantindo o melhor acesso/deslocamento/trafegabilidade/passeio dos munícipes. Para isso a presente contratação é imprescindível para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo. Com isso, há a necessidade de mão de obra especializada para manutenção e reparos, visto que a Secretaria Municipal de Transportes não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim, é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho;

Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário;

5. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023 (Trinta e um de dezembro de 2023), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa



03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ Recursos não Vinculado a Impostos									

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

- 8.1.** Cumprir as obrigações estabelecidas.
- 8.2.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador;
- 8.3.** Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;
- 8.4** A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para execução dos serviços
- 8.5** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.7** A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 8.8** No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 8.9** A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato
- 8.10** Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- 8.11** A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- 8.12** A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



8.13 A Contratada deverá refazer todos os serviços que apresentam defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;

10. GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto.

Prestar, durante a vigência da garantia, às suas expensas, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela Fiscalização.

A garantia consistirá em assistência técnica e manutenção corretiva no objeto, durante o período estabelecido, por meio de mão-de-obra qualificada.

Durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado, pela Contratada ou seu representante, no local da instalação do objeto.

A Contratada deverá efetuar os reparos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NAS TABUAS EM PONTE DE "MADEIRA" ZONA RURAL CÓRREGO BOI RABICHO 6mts x 3.60cm	01	serviço
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS MÃO DE OBRA REPARO NAS TABUAS PONTE "MADEIRA" ZONA RURAL CORREGO IUIU 7 MTS X 3.60 CM	01	Serviço



13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO E CASOS OMISSOS

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de impugnares serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto de Regulamentação _____/2021.



Fica eleito o foro da Comarca de Peixe/TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Eleonice de Castro

Agente de Contratação
Portaria nº.114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº /2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O Córrego Boi Riacho e Córrego Iuiu, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de serviços de reforma de pontes em "madeira" localizada na zona rural do município de São Valério.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 23 dia do mês de março de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Processo nº 031/2021

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS (ACÓRDÃO 2318/2014 – TCU)
CONTRATAÇÕES SIMILARES

METODOLOGIA:

PESQUISA COM A EMPRESA (JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – JM SERVIÇOS)
PESQUISA COM A EMPRESA (DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – DEC CONSTRUÇÕES)
PESQUISA COM A EMPRESA (CONSTRUGRAFICA LTDA)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, **cotações com fornecedores**, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NAS TABUAS EM PONTE DE "MADEIRA" ZONA RURAL CÓRREGO BOI RABICHO 6mts x 3.60cm	01	serviço
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS MÃO DE OBRA REPARO NAS TABUAS PONTE "MADEIRA" ZONA RURAL CORREGO IUIU 7 MTS X 3.60 CM	01	Serviço

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida.

Junto a outro órgão fora registrado contratações de objeto de mesma natureza, pela PREFEITURA Municipal de Lajeado – TO e cotação junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, conforme relacionado na planilha. Vejamos

• **VALORES IDENTIFICADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QTD	SV	JM SERVIÇOS	DEC CONSTRUÇÕES	CONSTRU GRÁFICA	CONTRATO 071/2023 PREFEITURA DE LAJEADO TO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NAS TABUAS EM PONTE DE "MADEIRA" ZONA RURAL CÓRREGO BOI RABICHO <i>6mts x 3,60cm</i>	1	SV	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14.170,00	R\$ 16.542,50	R\$ 16.542,50
2	PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS MÃO DE OBRA REPARO NAS TABUAS PONTE "MADEIRA" ZONA RURAL CORREGO IUIU <i>7 MTS X 3.60 CM</i>	1	SV	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14.170,00	R\$ 16.542,50	R\$ 16.542,50

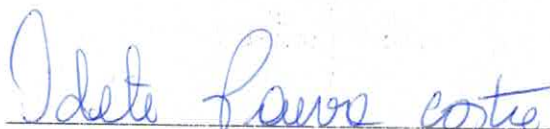
Apresenta- Se Valor Global R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

• **Conclusão**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas cotações com 03 (três) fornecedores e 01 (um) contrato firmado com outro órgão da administração pública, alcançando valores em ampla pesquisa. Por oportuno, informa que fora considerada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o valor médio obtido, considerando que a contratação restará dentro do valor médio estimado.

Assim, temos: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.213.704/0001-90** com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SÃO VALÉRIO/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2023


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ Recursos não Vinculado a Impostos									

Atenciosamente,

SIÊNÍ SOARES AFONSO
Secretária de Finanças



DESPACHO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.**

Considerando que o período chuvoso tem causado prejuízos de infraestrutura, com alagamento de estradas, destruição de pontes e interrupção de trechos de acesso a Fazendas, Distrito e Sede do Município.

Considerando que as pontes sob os córregos Boi Riacho e Iuiu, necessitam de reparos e manutenção

Considerando que as ações e serviços públicos deste objeto são essenciais e por se tratar de pontes que faz parte de um importante rota de acesso a cidade.

Considerando que atual situação das pontes oferece risco as motoristas que a utilizam, necessitando de reparos imediatos, sendo de suma importância a proteção da vida dos munícipes de São Valério, sob pena de causar prejuízos irreparáveis ao município

Considerando a necessidade da manutenção de pontes para assegurar o direito de ir e vir, bem como o acesso a serviços públicos essenciais. As referidas pontes encontram-se danificadas, ocasionando riscos de acidente ao grande número de veículos que por ali transitam diariamente.

Considerando a ausência de empresas e profissionais na área para atuarem na realização desse procedimento.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas cotações com 03 (três) fornecedores e 01 (um) contrato firmado com outro órgão da administração pública, alcançando valores em ampla pesquisa. Por oportuno, informa que fora considerada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o valor médio obtido, considerando que a contratação restará dentro do valor médio estimado. **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.213.704/0001-90 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.


Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, I c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 052/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Cleonice de Castro

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021